LEI Nº 2020/92, DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

DESAFETA, DOA E DÁ EM COMODATO ÁREAS DE TERRENO À IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja do Evangelho Quadrangular, uma área de 800,40m² (oitocentos virgula quarenta metros quadrados) para ser tirada de uma área maior de 3.563,44 de propriedade pública situada no Setor Bougainville, com as seguintes medidas, confrontações e matrícula:

FRENTE: Para a Rua Batista Arantes, medindo 12,34 mts;
FUNDO: Para a Rua Eliza Crispim, medindo 13,34 mts;
LADO DIREITO: Para os lotes 01 e 24 da Qd. 05, medindo 60,00 mts.
LADO ESQUERDO: para parte da mesma área, medindo 60,00 mts.

Art. 2º. O remanescente da área ou seja, 2.763,04 metros quadrados será dado em comodato à Igreja acima mencionada pelo prazo de 10 e será destinado à área de lazer que deverá ser aberta à comunidade em geral.

Art. 3º. A área mencionada no artigo 1º é inalienável para qualquer fim, destinar-se-á exclusivamente à construção de um templo religioso, devendo sua construção efetivar-se de acordo com projeto devidamente aprovado pela PGM e SEPLAN, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data da escritura, revertendo-se a área ao domínio público municipal, caso estas exigências não sejam formal e integralmente atendidas, independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

Art. 4º. A área de 3.563,44m² de que trata o artigo 1º está matriculada sob o nº 32.318, fls. 01, Lvº FJ do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, fica desafetada da destinação que tinha, passando à categoria de bem dominial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições e, contrário, especialmente as contidas na Lei nº 1940 de 28 de fevereiro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de setembro de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Randes de Paula Silveira
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO